



Câmara Municipal de Rebouças - PR

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2019

AO PROJETO DE LEI Nº 022/2019 – DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

DOS VEREADORES RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR, ALESSANDRO LUIS MAZUR, ANTONIO PADILHA, DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, ELIZABETE DO ROCIO PIANI, FRANCIELE CARARO CABRAL, GETÚLIO GOMES FILHO, JOSE AMILTON MASSOQUETTO, JOSÉ ROBERTO TÚLIO.

Súmula: Adiciona os incisos de I a X no Artigo 2º do Projeto de Lei n.º 022/2019.

Art. 1.º- O Artigo 2º projeto de Lei nº 022/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º- A Associação de Moradores da Vila Ester ficará responsável pela gerência quanto a utilização do local, bem como pela limpeza, higiene e pequenos reparos que o uso do espaço no decorrer do tempo demande, devendo constar no contrato:

I. A taxa para utilização da Arena não será superior a R\$ 20,00 (vinte reais) por horário.

II. A associação será responsável pela organização dos horários e dos agendamentos;

III. O dia do agendamento dos jogos será realizado sempre nas segundas-feiras, das 17h às 18h, para utilização na forma mensal.

IV. O recolhimento da taxa é de responsabilidade da associação, bem como a autorização para o treino, mediante recibo cuja cópia deverá acompanhar a prestação de contas;

V. A cada 06 (seis) meses será fornecida para a Câmara Municipal de Rebouças, cópia da Prestação de Contas enviada à Prefeitura;

VI. Os horários de jogos serão de segunda a sexta-feira, das 18h às 19h, das 19h às 20h, das 20h às 21h, das 21h às 22h; nos sábados, a partir das 15h, 16h, 17h, 18h, 19h, 20h, 21h, 22h

VII. Depois das 22hr, não haverá mais treinamento.

VIII. É vedada a terceirização do horário agendado.

IX. Fora dos horários estabelecidos no inciso VI, a Arena ficará disponível para o uso da comunidade.

X. O prazo de vigência do contrato será da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado, pelo período de 02 (dois) anos, caso haja interesse de ambas as partes.



Câmara Municipal de Rebouças - PR

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmrebuscas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 07 de maio de 2019.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
VEREADOR PROPONENTE

ALESSANDRO LUIS MAZUR_____

ANTÔNIO PADILHA_____

DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE_____

ELIZABETE DO ROCIO PIANI_____

FRANCIELE CARARO CABRAL_____

GETÚLIO GOMES FILHO_____

JOSE AMILTON MASSOQUETTO_____

JOSÉ ROBERTO TÚLIO_____



Câmara Municipal de Rebouças - PR

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Submetemos para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Emenda Aditiva nº 001/2019 que trata das alterações da redação da súmula e do art. 2º do Projeto de Lei n.º 022/2019 a fim de complementar o referido projeto.

Rebouças, em 07 de maio de 2019.